EDITAL N. 01/2022

Processo de seleção para estágio de **graduação em Direito** no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.

A Promotora de Justiça, Dra. **ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo protocolo n. 19.19.3840.0013441/2022-56, resolve **TORNAR PÚBLICA** as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **graduação em Direito** para atuarem junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira/PR.

1. Das vagas.

O processo de seleção regulado por este edital se destina à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros e pardos 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2020;
1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;
1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;
1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;
1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio.

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ R$1.056,80 e a auxílio-transporte no valor de R$ R$242,00, mensais.

3. Dos requisitos para a admissão.

3.1. Para ser admitido, o interessado deverá:

3.1.a. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos, e do segundo ano ou quarto período para cursos de 4 anos, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,

3.1.b. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições.

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **25/05/2022 a 02/06/2022 até o horário de meio-dia (12h00min).**

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail medianeira.2prom@mppr.mp.br, constando como assunto da mensagem **"INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO – NOME DO CANDIDATO"** e informando:

4.2.a. nome completo;

4.2.b. data de nascimento;

4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado**;**

4.3. O pedido de inscrição encaminhado de forma incompleta será indeferido;

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo *whatsapp* (45) 3264-4087 (somente mensagem) (servidor Marcelo Lehrer);

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do *e-mail* e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários;

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR;

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova.

5.1 A **prova escrita será aplicada no dia 03/06/2022, no período da tarde (14h00min às 17h00min)**, nas dependências da **Faculdade UDC Medianeira**, localizada na Rua Rio Branco, 1820.

5.2 Serão respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19, **por meio de edital**.

6. Do processo de seleção.

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

6.1. **Uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:** *1. Direito Penal (Decreto-lei n° 2.848/1940) 1.1. Parte Geral 1.2. Parte Especial 1.3. Lei n° 11.343/06 (Tráfico de Drogas); 1.4. Lei n° 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); 1.5. Lei n° 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); 1.6. Lei n° 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos); 1.7. Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 1.8. Decreto-lei n° 3.688/41 2. Processo Penal (Decreto-lei n° 3.689/41) 2.1. Do Inquérito Policial (Livro I, título II); 2.2. Da Competência (Livo I, título V); 2.3. Da Prova (Livro I, título VII); 2.4. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor e dos Assistentes e Auxiliares de Justiça (Livro I, título VIII); 2.5. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Livro I, título IX); 2.6. Da Sentença (Livro I, título XII); 2.7. Do Processo Comum (Livro II, título I); 2.8. Das Nulidades (Livro III, título I); 2.9. Dos Recursos em Geral (Livro III, título II). 2.10. Lei n° 9.099/95 (Lei Juizado Especial Criminal e*

Cível) 2.11. Lei 12.830/2013 (Investigação Criminal conduzida pelo Delegado de Polícia); 3. Execução Penal (Lei n° 7.210/84) 3.1. Dos Deveres, Dos Direitos e Da Disciplina (Título II, capítulo IV) 3.2. Da Execução das Penas em Espécie – Das Penas Privativas de Liberdade (Título V, capítulo I); 3.3. Das Penas Restritivas de Direito (Título V, capítulo II); 3.4. Da Pena de Multa (título V, capítulo IV); 3.5. Da Execução das Medidas de Segurança (título VI, capítulos I e II); 3.6. Dos incidentes de Execução (título VII, capítulos I, II e III). 4. Direito Civil (Lei n° 10.406/02) 4.1. Da personalidade e da capacidade (Livro I, título I, capítulo I); 4.2. Da Curatela (Título IV, Capítulo II, seção I); 4.3. Lei n° 8.560/92 (investigação de paternidade) 5. Processo Civil (Lei n° 13.105/2015). 5.1. Das Normas Fundamentais do Processo Civil (livro I, título único, capítulo I); 5.2. Da Capacidade Processual (Livro III, título I, capítulo I); 5.3. Do Ministério Público (título V); 5.4. Da tutela provisória (Livro V, título I); 5.5. Da Tutela de Urgência (Livro V, título II, capítulo I); 5.6. Da Tutela de Evidência (Livro V, título III); 5.7. Dos Requisitos da Petição Inicial (Parte Especial – Livro I, título I, capítulo II) 5.9. Da Interdição (capítulo XV, seção IX). 6. Constituição Federal 6.1. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Título II, capítulo I); 6.2. Da Administração Pública (capítulo VII, seção I) 6.3. Do Ministério Público (capítulo IV, seção I);

6.2. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;

6.3. O candidato será informado via *e-mail* por ele fornecido no momento da inscrição;

6.4. O candidato terá o prazo de **3 horas** para concluir a prova;

6.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto, declaração de matrícula e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura;

6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova;

6.7.c. que desrespeite as normas estabelecidas para a prevenção do contágio da COVID-19 (uso de álcool e distanciamento).

6.8. Será excluído do exame o candidato que:

6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;

6.8.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

6.8.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

6.8.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

6.8.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. À prova escrita, de caráter eliminatório, será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

7.2. À entrevista, de caráter classificatório, será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova escrita.

7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos

aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado por meio de edital no site da Escola Superior do MPPR.[1]

7.8. O candidato que desejar recorrer deverá solicitar cópia do seu caderno de provas por meio do e-mail medianeira.2prom@mppr.mp.br, com o título "SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DO CADERNO DE PROVAS – NOME DO CANDIDATO", no prazo de 02 (dois) dias após a realização da prova.

7.9. O recurso e as razões contra o resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados, em até 3 (três) dias corridos a partir do recebimento do caderno de provas, ao e-mail medianeira.2prom@mppr.mp.br, com o título "RECURSO TESTE SELETIVO GRADUAÇÃO – NOME DO CANDIDATO".

8. Da convocação

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

8.3.a. aceitar a vaga ofertada;

8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 8.3.

8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato receberá as instruções necessárias da equipe da Promotoria de Justiça, por meio dos contatos por ele disponibilizados na sua ficha de inscrição.

8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios, seção "Quero estagiar", "Vagas disponíveis".

9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina

1 https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=412

as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Medianeira/PR, *datado eletronicamente*.

ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES:33446506888

Assinado de forma digital por ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES:33446506888
Dados: 2022.05.24 15:12:55 -03'00'

(assinado eletronicamente)
ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES
Promotora de Justiça